

Simplificação Tributária

Discurso de Miguel Abuhab na Comissão de Reforma Tributária

Sou Miguel Abuhab engenheiro mecânico, formado pelo ITA em São José dos Campos, fundei a Datasul e mais tarde a Neogrid, empresas de software onde eu tive a oportunidade de implementar sistemas fiscais em milhares de empresas em todo Brasil.

O atual sistema tributário brasileiro, é caracterizado por inúmeras medidas que foram aplicadas uma a uma através de pacotes sucessivos em cima de efeitos, em cima dos sintomas, mas nunca de maneira eficaz para resolver as causas, para resolver o problema raiz.

A proposta aqui apresentada pelo Deputado Haully, foi objeto de uma análise holística de muitas das causas e efeitos indesejáveis de nosso sistema tributário e propõe uma solução eficaz que resolve as causas raízes que impedem o crescimento do nosso país.

Sinto-me orgulhoso por ter meu plano de tecnologia incluso na proposta dele tornando-a ainda mais simples e eficaz. No ano passado, fui convidado a apresentar esta solução em Washington no FMI para representantes de diversos países e constatar que se trata de uma solução que nos coloca dentre os sistemas mais modernos atualmente aplicados.

Dentre os efeitos indesejáveis, podemos citar: sonegação, inadimplência, informalidade, substituição tributária, obrigações acessórias, fiscalização, REFIZ, corrupção, autuações, alta complexidade, excessos de processos na justiça, alto custo de arrecadação, e ainda, aumento de alíquota de impostos.

A Teoria das Restrições nos diz que, “Para melhorar o todo não precisamos melhorar tudo”. Quando lidamos isoladamente com cada efeito indesejado, estamos lidando com sintomas e não com as causas reais. Enquanto as causas reais permanecerem intocadas, os efeitos indesejáveis não desaparecerão e novos serão criados. Na Idade Média, os senhores feudais, pelas restrições tecnológicas, queriam receber seus tributos em forma de mercadoria, e, portanto, faziam controle sobre a circulação de mercadorias.

Na cadeia de suprimentos, num sentido vai mercadoria, mas no outro sentido volta dinheiro. É mais fácil controlar o recebimento do dinheiro do que a venda da mercadoria.

A tecnologia bancária hoje existente no Brasil, uma das mais modernas do mundo, permite que os impostos sejam apurados e recolhidos pela movimentação de dinheiro.

Aquilo que chamamos de problemas, são na verdade efeitos, e não as causas raízes.

Hoje,

O contribuinte paga seu tributo, mesmo que não tenha recebido de seu cliente.

Na proposta,

O contribuinte passa a pagar seu tributo quando receber de seu cliente, automaticamente pelo sistema bancário.

Passamos a ter: Redução da Sonegação, da Inadimplência, da fiscalização, da corrupção, de processos na justiça e da complexidade. Teremos aumento da arrecadação, sem aumento de alíquotas.



No sistema bancário será aberta uma conta escritural de IVA para cada CNPJ e assim, pela movimentação financeira serão apurados e recolhidos automaticamente os valores referentes ao tributo.

As empresas passam a ter crédito escritural do tributo quando pagam seus fornecedores e são debitadas automaticamente ao receber dos seus clientes, observada a compensação de créditos escriturais.

A apuração e arrecadação dos tributos referente às vendas ao consumidor, ocorrerá no momento em que a administradora de meio de pagamento realizar o depósito bancário ao estabelecimento comercial.

O Tributo será não cumulativo:

Por exemplo: Para uma alíquota de 10%, quando uma empresa de manufatura pagar o boleto de uma compra de matéria prima de R\$100, o valor do imposto será de R\$10. O fornecedor irá receber R\$90, sendo que o imposto será recolhido para a União, Estados e Municípios. Ficará, no entanto, na conta bancaria vinculada de cada CNPJ o valor do credito escritural correspondente ao imposto pago, no exemplo, R\$10. Quando a empresa de manufatura receber o valor da venda do produto manufaturado, por exemplo R\$200, receberá R\$190, já que tinha um credito de R\$10. Assim sucessivamente até a venda ao consumidor final.

Os tributos arrecadados serão transferidos diariamente aos cofres da União, Estados e Municípios.

Teremos um IVA financeiro, isto é nota fiscal x nota fiscal sem o atual mecanismo de verificação, se o insumo foi incorporado ao bem.

A transição para o novo sistema será parcial, de maneira a suavizar o impacto da mudança.

Assim, simplificamos o sistema tributário, garantimos a arrecadação do Estado, garantimos a competitividade das empresas e atingimos o desenvolvimento econômico, gerando poder de compra para as classes menos favorecidas no nosso país.

Obrigado,
Miguel Abuhab

Conheça mais o plano em WWW.MIGUELABUHAB.COM

Livro já disponível nas melhores livrarias online

Amazon.com.br - Cia dos Livros - Cultura - Livraria Curitiba
Livraria da Folha - Livraria da Travessa - Martins Fontes - Saraiva

Entre em contato miguel@abuhab.com ou (47) 3043-7311

